LEI N. 1.149

(Projeto de Lei n. 6/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$6.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.7.0 Diversas Transferências Correntes
Adicionais Devidos à CONTEL;

2. no valor de Cr.$600,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Aluguel do Prédio Onde Funciona o Centro Telefônico de Engº Coelho;

3. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0 Encargos Diversos
II - Aluguel de Postes;

4. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Aluguel do Prédio Onde Funciona o Centro Telefônico Municipal local;

5. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Educação Física
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Aluguel do Prédio Onde Funciona a Comissão Municipal de Esportes;

6. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orça

(segue)

mentária :

" SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anteriores
Dívida a Terceiros;

7. no valor de Cr.$6.000,00, suplementar à seguinte verba or - çamentária :

" SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
III - Ligações Interurbanas;

8. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orça - mentária :

" LIMPEZA PÚBLICA
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
V - Materiais Diversos;

Artigo 2º - As despesas em questão serão atendidas pelas anula ções das seguintes rubricas do Orçamento em vigor :

1. " SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Vencimentos do Encarregado do Servi - ço, anulação a se fazer de Cr.$6.000,00 , para atendimento do crédito aberto através do ítem 1, do artigo 1º, da presente Lei;

2. " SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
II - Vencimentos do Auxiliar de Contabi - lidade, anulação a se fazer de Cr.$ - 3.600,00, para atendimento dos créditos abertos através dos ítens 2 e 3;

3. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
b) - Encarregado do Cadastro Imobiliário, anulação a se fazer de Cr.$5.000,00, para atendimento dos créditos abertos através dos ítens 4, 5 e 6;

4. " OBRAS URBANAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Combustíveis e Lubrificantes, anula- ção a se fazer de Cr.$6.000,00, para atendimento das despesas aber tas através do crédito que se vê do ítem n. 7;

5. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(Bêrço da Amizade)
Rua 10 de Abril, 155 - Fones 1 e 144
Estado de São Paulo - Brasil

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
c) Assessor de Planejamento, anulação a se fazer de Cr.$500,00, para atendimento do crédito aberto atra - vês do ítem n. 8, do artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 16 de março de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de Editais, na data supra, na sede da Prefeitura Municipal.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário